



ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO

APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO CONCURSAL

1 – Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

Presidente do Júri – Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor de Departamento de Administração Geral, do Município de Coimbra;

1.º vogal efetivo – Dr. Luís Filipe Antunes Freire, Chefe da Divisão de Obras Municipais, do Município de Montemor-o-Velho, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo – Dra. Ana Sofia Gonçalves Valente, Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Educação, do Município de Soure, **a fim de procederem à apreciação das candidaturas apresentadas no âmbito do presente procedimento, designadamente para verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos a que se alude no Aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos respetivos candidatos.**

2 - LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS (ordenada alfabeticamente)

1. **Gil António Contente Soares**, com Licenciatura em Direito e com Mestrado em Direito - Ciências Jurídico Forenses;
2. **Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho**, com Licenciatura em Direito;
3. **Maria Leonor dos Santos Carnoto**, com Licenciatura em Administração Regional e Autárquica.

3 - LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS (ordenada alfabeticamente)

- | | |
|--|-------------------|
| 1. Francisco Manuel Gina | a); b); c) |
| 2. Mariana Filipa Pereira Ramalho | b); c) |
| 3. Susy Borges Caetano | b); c) |

3.1 - Motivos de Exclusão

- a) Não Apresentou formulário de candidatura conforme exigido no aviso BEP;
- b) Não declarou não se encontrar em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo colocado a concurso conforme exigido no último ponto do campo “Formalização da Candidatura” do aviso BEP;
- c) Não comprovou possuir relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado nem comprovou ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado;

4 – Face aos motivos de exclusão verificados, os quais não são supráveis em sede de audiência prévia, designadamente o motivo identificado na alínea c) do ponto anterior, e com base no disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o júri deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a presente lista de candidatos admitidos e iniciar, desde já, a aplicação dos métodos de seleção aplicáveis ao presente procedimento concursal.

5 - Caso os candidatos excluídos pretendam consultar o processo, podem exercer esse direito no prazo de 10 dias úteis, entre as 09h00 horas e as 12h30 horas e das 14h00 horas às 16h00 horas, no serviço de Recursos Humanos, sito na Praça do Município, 3230-253 Penela.



6 - Por fim, o júri deliberou proceder à afixação da presente ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e na respetiva página eletrónica, disponível em <https://www.cm-penela.pt/artigo-74-0>, para aí poder ser consultada.

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri do procedimento concursal,

**Pedro Alexandre de Brito Marques
Almeida Malta**

Luís Filipe Antunes Freire

Ana Sofia Gonçalves Valente

